Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
03/06/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 285 , DE 2025.
(Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/06/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1° do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação, solicitando as seguintes informações relacionadas à utilização da plataforma educacional digital Matific, implementada na Rede Municipal de Ensino:

1. Qual é a empresa contratada responsável pela plataforma Matific? Informar a razão social completa, CNPJ, sede e representante legal da empresa contratada para fornecimento, implementação e suporte da referida plataforma educacional digital na rede municipal, bem como eventuais empresas coligadas, subsidiárias ou representantes comerciais envolvidos na execução do contrato.

2. Especificar a modalidade da contratação (licitação, inexigibilidade, dispensa ou outro instrumento), informando o número do processo administrativo correspondente, anexando cópia integral do processo licitatório ou documento que justificou a contratação direta, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3. Indicar o valor total pago ou empenhado no contrato firmado com a empresa responsável pela plataforma Matific, discriminando o valor por exercício financeiro, e informando, separadamente, os valores eventualmente acrescidos por meio de aditivos, renovações ou reequilíbrios contratuais. Solicita-se o envio de cópia da nota de empenho, da ordem de pagamento e do contrato firmado.

4. Informar a data de início e término do contrato firmado com a empresa fornecedora da plataforma Matific, bem como o prazo de vigência contratual, as cláusulas de prorrogação previstas e se houve ou está prevista renovação automática ou nova contratação. Solicita-se envio de cópia da íntegra do contrato e de eventuais aditivos.

5. Quais metas quantitativas e qualitativas foram estipuladas em contrato para o uso da plataforma Matific, especialmente em relação ao desempenho das(os) estudantes e à frequência de uso pelas(os) professoras(es)? Existe algum tipo de penalização, bonificação ou responsabilização vinculada ao cumprimento (ou não) dessas metas?

6. Encaminhar, de forma detalhada, os pareceres técnicos, estudos pedagógicos, documentos administrativos e jurídicos que fundamentaram a escolha da plataforma Matific pela Secretaria Municipal de Educação, justificando sua adoção em detrimento de outras estratégias pedagógicas baseadas no protagonismo docente e na construção coletiva com as comunidades escolares.

7. Houve consulta ou escuta prévia junto às unidades escolares, conselhos escolares, professoras(es) e/ou sindicatos da categoria antes da implementação da plataforma? Se sim, favor encaminhar as atas e registros.

8. A plataforma Matific realiza coleta, armazenamento ou tratamento de dados pessoais de estudantes ou professores? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia da política de privacidade da empresa contratada, bem como documentos que comprovem o cumprimento das exigências da Lei Geral

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), incluindo eventuais contratos, termos de consentimento ou acordos de tratamento de dados firmados entre a empresa e o município.

9. Quais são os relatórios, indicadores, métricas ou instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para monitorar a utilização da plataforma Matific nas escolas da rede municipal? Solicita-se, ainda, o envio de cópias dos relatórios de acompanhamento já produzidos, das diretrizes internas emitidas para as equipes pedagógicas e dos registros de monitoramento da participação de professoras(es) e estudantes.

10. Existe, por parte da Secretaria Municipal de Educação, algum planejamento interno, estudo técnico ou deliberação em curso que preveja: (a) a renovação do contrato com a empresa responsável pela plataforma Matific; (b) a ampliação de seu uso para outras etapas ou turmas da rede municipal de ensino; ou (c) sua substituição por outra solução tecnológica? Em caso afirmativo, requer-se o envio de toda a documentação pertinente que fundamente essas intenções, incluindo atas de reuniões, pareceres técnicos e pedagógicos, estudos de viabilidade e quaisquer manifestações formais da gestão educacional sobre o tema.

11. Foi oferecida formação continuada ou capacitação específica às(aos) professoras(es) da rede municipal para o uso da plataforma Matific? Em caso afirmativo, informar a carga horária, o conteúdo programático, a frequência dos encontros e os responsáveis pela formação. Encaminhar documentação comprobatória.

12. Existe, por parte da Secretaria Municipal de Educação, alguma avaliação interna ou externa já realizada sobre os impactos pedagógicos da plataforma Matific na aprendizagem das(os) estudantes da rede municipal? Em caso afirmativo, solicita-se o envio dos relatórios, estudos ou pareceres disponíveis.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de junho de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT

Justificativa:

O presente requerimento decorre de denúncias recebidas por este mandato, especialmente de professoras e professores da Rede Municipal de Ensino, que relatam pressões indevidas por parte da gestão da Secretaria Municipal de Educação relacionadas ao cumprimento de metas estabelecidas no uso da plataforma educacional digital Matific. Há fortes indícios de assédio institucional vinculado à cobrança de desempenho na plataforma, sem diálogo prévio ou efetiva escuta das comunidades escolares.

Estudos produzidos por universidades públicas do Paraná e sindicatos da educação demonstram que a plataformização da educação pública integra uma agenda neoliberal que impõe soluções tecnológicas elaboradas por corporações privadas, deslocando o protagonismo das escolas, precarizando o trabalho docente e submetendo o processo educacional à lógica do mercado digital e da extração de dados pessoais.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Ademais, conforme apontam os estudos da APP-Sindicato, do Grupo de Pesquisa em Educação da UFPR e da UNESPAR[1], tais plataformas frequentemente atuam sob mecanismos de vigilância algorítmica, sem transparência quanto à política de dados e sem comprovação efetiva de impacto positivo na aprendizagem das(os) estudantes.

Diante disso, e considerando a ausência de informações detalhadas no Portal da Transparência do Município sobre a contratação da referida plataforma, este requerimento busca esclarecer os termos e fundamentos técnicos, pedagógicos, jurídicos e financeiros da adoção da Matific na rede municipal, bem como apurar se houve participação da comunidade escolar e o devido cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A transparência na gestão pública e o respeito à autonomia das unidades escolares são princípios constitucionais e legais que não podem ser relativizados sob a justificativa de modernização digital ou de melhoria nos índices educacionais. Por isso, o presente requerimento visa garantir controle social, fiscalização parlamentar e proteção dos direitos educacionais e laborais no âmbito da política educacional do município de Cascavel.

[1] **Plataformas educacionais: o ensino digital como insumo para o mercado de dados**. Disponível em: <appsindicato.org.br/wp-content/uploads/2023/07/plataformas-educacionais.pdf>. Acesso em: 29/05/2025;
Política educacional paranaense: a transformação da escola pública em mercadoria. Disponível em: <https://appsindicato.org.br/wp-content/uploads/2024/09/Caderno_textos_debates_Programa_Formacao.pdf>. Acesso em 29/05/2025;
As plataformas digitais e a privatização da educação pública no Paraná. Disponível em: <https://educacao.ufpr.br/noticias-cpt/as-plataformas-digitais-e-a-privatizacao-da-educacao-publica-no-parana>. Acesso em: 29/05/2025.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA